

**DECRETO Nº 6.453 de 20 de Janeiro de 2015.**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6444 de 18 de Dezembro de 2014 e da outras providências”.

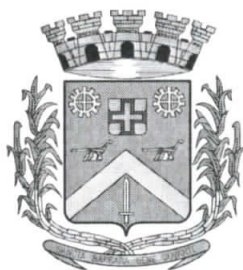
**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3491 de 05 de Agosto de 2013 – Artigo 14º Inciso II e Lei 3702 de 18 de Dezembro de 2014 - Artigo 5º Inciso II e IV.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais) na Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>49.4.4.90.30.00.17.512.0020.1.310</b>	<b>Obras água Adutoras, Redes, Reserv.Setorização e Readequação</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>
<b>33.4.4.90.51.00.17.541.0030.1.307</b>	<b>Compensação Ambiental – Projetos</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.100.000,00</b>



**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
10.4.4.90.52.00.17.122.0002.2.338	Manutenção do Dep. Administrativo	R\$ 200.000,00
14.3.3.70.41.00.17.122.0002.2.341	Pagamentos a Agência Reguladora	R\$ 100.000,00
		<b>Subtotal: R\$ 300.000,00</b>

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
26.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.346	Manutenção do Dep. Esgoto	R\$ 200.000,00
27.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.346	Manutenção do Dep. Esgoto	R\$ 300.000,00
29.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.348	Energia Elétrica Esgoto	R\$ 300.000,00
		<b>Subtotal: R\$ 800.000,00</b>
		<b>Total: R\$ 1.100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 20 de Janeiro de 2015.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal